

**DECRETO Nº 10.277, DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 486.896,27 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1429/2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso II, alínea “a” e “b” com fulcro no Artigo 42 e Inciso I e II do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 486.896,27 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.07.01/12.306/0001.2003/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	182	02.200.0002	486.986,27
<b>TOTAL</b>				<b>486.986,27</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em 2017 da Secretaria de Estado da Educação – Merenda Escolar Estado, referente à Transferência Voluntária nº 08034400050/2017 não utilizadas no exercício e reprogramadas para 2018 no valor de **R\$ 486.340,90 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos).**

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por excesso de arrecadação proveniente de receitas recebidas em 2017 da Secretaria de Estado da Educação – Merenda Escolar Estado, referente à Transferência Voluntária nº 08034400050/2017, no valor de **R\$ 555,37 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 22 de maio de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 22 de maio de 2018, no Paço Municipal e, em 25 de maio de 2018, no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**